

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

Aos 10 dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (28) do processo de Pregão Eletrônico nº 076/2019, Processo de Registro de Preços nº 121/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, representado pelo Sr(a). **Alessandra Fernanda Rigo Ferreira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	1.500.000	CP	Acido acetil salicilico 100 mg br0267502 comprimido	IMEC	R\$ 0,018	R\$27.000,00
16	150.000	CP	Amiodarona 200 mg br0267510 comprimido	GEOLAB	R\$ 0,527	R\$79.050,00
49	5.000	AMP	Cianocobalamina 1000mcg/ml br0426098 solução injetável	CITOPHARMA	R\$ 2,435	R\$12.175,00
60	5.000	UN	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado br0268236 bolsa 500ml	EUROFARMA	R\$ 3,41	R\$17.050,00
66	2.000	AMP	Cloridrato de ranitidina br0267735 25mg/ml solução injetável ampola 2ml	FARMACE	R\$0,46	R\$920,00
79	2.000	AMP	Diclofenaco sódico 25mg/ml, solução injetável br0271003 ampola 3ml	FARMACE	R\$ 0,60	R\$1.200,00
85	5.000	AMP	Dipirona sódica 500mg/ml com 2ml br0268252 solução injetável ampola 2ml	SANTISA	R\$ 0,435	R\$2.175,00
90	5.000	FR	Enoxaparina sodica 40 mg br0272645 40mg/0,4ml injetável, seringa pré enchida (uso subcutâneo ou subcutâneo e intravenoso)	MYLAN	R\$ 14,95	R\$74.750,00
94	400.000	CP	Espironolactona 25 mg br0267653 comprimido	ASPEN	R\$ 0,137	R\$54.800,00
103	2.000	AMP	Furosemda 10 mg/ml br0267666 solução injetável ampola 2ml	FARMACE	R\$ 0,46	R\$920,00
107	30.000	CP	Glibenclamida 5mg br0267671 comprimido	MEDQUIMICA	R\$ 0,018	R\$540,00
109	4.000	AMP	Glicose 50% ampola 10ml br0267541 solução injetável ampola 10ml	FARMACE	R\$ 0,237	R\$948,00
110	3.000	UN	Glicose, associada à cloreto de sódio 5%+0,9%, solução injetável, sistema fechado br0366913 bolsa 500ml	EUROFARMA	R\$ 3,28	R\$9.840,00
123	6.000	CP	Ivermectina 6 mg br0376767 comprimido	VITAMEDIC	R\$ 0,197	R\$1.182,00
151	200.000	CP	Nifedipina 20mg br0267729 comprimido	GEOLAB	R\$ 0,058	R\$11.600,00
152	45.000	CP	Nimodipina 30 mg br0270007 comprimido	VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$9.900,00
156	10.000	CP	Olanzapina 5mg br0271620 comprimido	GEOLAB	R\$ 0,488	R\$4.880,00
157	2.000.000	CAP	Omeprazol 20 mg br0267712 cápsula	GLOBO	R\$ 0,065	R\$130.000,00
169	220.000	CP	Prednisona 5mg br0267741 comprimido embalagem fracionável	CRISTALIA	R\$ 0,086	R\$18.920,00
182	2.000	CP	Secnidazol 1000mg br026829 comprimido	PHARLAB	R\$ 0,525	R\$1.050,00

202	200.000	CP	Verapamil 80mg comprimido br026742 comprimido	SANVAL	R\$ 0,104	R\$20.800,00
-----	---------	----	---	--------	-----------	--------------

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 07 (sete) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, N° 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00**

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - 8.2. advertência por escrito;
    - 8.3. multa
    - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
    - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
    - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 076/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 076/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina Sassi Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Alessandra Fernanda Rigo Ferreira**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de dezembro de 2019.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL